
RESOLUÇÃO Nº 076-CEPEX/2002

“APROVA ‘FREQUÊNCIA MÍNIMA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – C.C.B.S.’”

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, por seu Presidente, **Professor José Geraldo de Freitas Drumond**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes considerando:

- o Parecer Nº 081/02 da Câmara de Graduação;
- a Lei 9394 -96 no Inciso 3º do artigo 47;
- o Regimento Geral da UNIMONTES em seu artigo 157, inciso 2º;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a “Frequência Mínima de 75% para o Primeiro e Segundo Semestre de 2002, para os Cursos de Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde” da Universidade Estadual de Montes Claros -UNIMONTES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), aos 05 de julho de 2002.

Professor José Geraldo de Freitas Drumond
Presidente - CEPEX



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DOS CONSELHOS
